



PROJETO DE LEI nº: 18/93 - GAB.PMA, de 26 de outubro de 1993.

TRATA DE DOAÇÃO DE PRÉDIO
DA PREFEITURA DE AFUÁ PA
RA A EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, usando
de suas atribuições legais, com fundamento na Art. 32, I, da
Lei Orgânica do Município, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Dada a necessidade de se instalar a Agência dos Correios em A
fuá, em condições dignas de atender a Comunidade e tendo a Prefeitura um Prédio em condições de atender a essa necessidade, fi
ca o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de um prédio
de propriedade do Município à Empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos;

Art. 2º: - O Prédio de que trata o Art. 1º desta Lei, está localizado à
Praça ~~Alberto~~ Baraúna, S/Nº, do lado esquerdo do Palacete Capitão
EUGÉNIO TAVARES FERREIRA, que se encontra inacabado, condi-
ções nas quais será doado, não cabendo ao doador quaisquer 0
bras complementar.

Art. 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 26 de outubro de 1993.

*Encaminhado a
Correios, para
circular.
M. S. Presidente
26.10.93*

osvaldo da s. da barbosa
OSVALDO DA SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal